DIRIBAS

Documento assinado digitalmente por Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000 • Ouvidoria: (67) 2020-0159 • diribas@ribasdorioropardo.ms.gov.br • licitacao@ribasdorioropardo.ms.gov.br

Ano V - Edição N° 1178 - 19 de dezembro de 2025 - Edição 1178

Gerência de Licitações

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP) N° 020/2025.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS realizará processo licitatório, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por lote, para Registro de Preços, visando à futura e eventual contratação parcelada de empresa especializada para a aquisição de material esportivo e outros tais como: garrafa térmica, caixa térmica, termômetro digital, conforme as especificações e condições estabelecidas na Minuta do Termo de Referência (TR).

O processo licitatório será conduzido pela DIRETORIA DE LICITAÇÕES, sendo o MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, enquanto que a gestão dos respectivos contratos caberá aos órgãos e entidades participantes.

A sistemática de contratação, a descrição, as condições de entrega do (s) objeto (s), os termos e condições estão especificados na minuta do Termo de Referência (TR), parte integrante deste documento. Além disso, será disponibilizado o Estudo Técnico Preliminar (ETP) a fim de auxiliar aos órgãos na elaboração de seus artefatos para fins de instrução processual própria.

Destaca-se que os documentos em comento é meramente orientativo e o(s) órgão (s) e entidade(s) devem traduzir em seus artefatos a sua realidade fática.

Os valores indicados na minuta do TR são preliminares, podendo divergir dos estimados publicados no edital.

Ante o exposto, a DIRETORIA DE LICITAÇÕES, no uso de suas atribuições regulamentares, comunica a realização da IRP supracitada, consideradas as seguintes condições:

a) O prazo para envio da manifestação de participação no Registro de Preços é de **8(oito) dias úteis,** subsequente à publicação desta IRP (Intenção de Registro de Preços) no diário oficial deste município.

b) A quantidade a ser solicitada deve corresponder a uma quantidade de unidades totais a serem adquiridas;

c) Para participação no Registro de Preços, o órgão deverá se atentar à descrição da solução a ser contratada, constante no ETP e minuta do TR;

d) Considerando a capacidade de gerenciamento deste Órgão será aceito 01 (um) participante, nos termos delineados no art. 7º, I, Decreto 11.462/2023;

e) Não serão aceitos a inclusão de novos itens, bem como a inclusão de itens de mesma natureza com modificações em suas especificações, tendo em vista que a quantidade de itens do presente processo se encontra no limite da capacidade de gerenciamento deste órgão bem como modificações das especificações acarretaria dificuldades no gerenciamento, nos termos do art. 7º, II, “b” e “c”, Decreto 11.462/2023;

f) A manifestação de intenção de participação no Registro de Preços deverá ser realizada pelo órgão interessado **exclusivamente** por meio do e-mail **licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br**

É importante frisar que o órgão deverá realizar seu estudo técnico preliminar, com vistas a identificar se o produto a ser adquirido é adequado às suas respectivas necessidades.

Os itens desta IRP estão especificados na minuta do TR disponibilizada juntamente com ETP no endereço eletrônico https://ribasdoriopardo.ms.gov.br/licitacoes/ , devendo o órgão acessar.

Caberá ao órgão, que optar em participar do certame licitatório que verifique as condições da contratação. Tal medida é de suma importância, pois, visa coibir uma superestimação dos quantitativos a serem fornecidos ou executados.

A participação nesta IRP não é obrigatória.

Orienta-se que o(s) órgão(s) prossigam com seus processos de licitação e/ou prorrogação contratual pertinentes ao objeto desta IRP, de forma a não acarretar a descontinuidade na prestação dos serviços ou na aquisição de bens, uma vez não ser possível assegurar uma data de conclusão do processo licitatório a ser instaurado por este município.

Eventuais solicitações de esclarecimento ou dúvidas podem ser enviadas para o e-mail licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br ou através do telefone 0800 808 1175 ou 20200150.

Considerando a possibilidade de falhas no recebimento do e-mail, orientamos que o órgão interessado confirme no telefone acima o recebimento da Manifestação de Intenção de Participação no Registro de Preços.

Ribas do Rio Pardo – MS, 18 de dezembro de 2025.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 192/SED/2025

Em 19 de dezembro de 2025.

Dispõe sobre as diretrizes para a Implementação da Educação Digital, Midiática e da Computação na Educação.

Básica da Rede Municipal de Ensino de Ribas do Rio Pardo – MS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBAS DO RIO PARDO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO:

CONSIDERANDO A necessidade de alinhar o Currículo Referência às diretrizes nacionais, especialmente a Lei n.º 14.533/2023, que instituiu a Política Nacional de Educação Digital (PNED), estabelecendo que a educação digital, com foco no letramento digital e no ensino de Computação, será componente curricular obrigatório do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

CONSIDERANDO O Parecer CNE/CB 01/2022 e a Resolução CNE/CEB 01/2022, que instituíram a BNCC Computação – Complemento à BNCC, definindo competências e habilidades relativas à cultura digital, ao mundo digital e ao pensamento computacional em todas as etapas da Educação Básica.

CONSIDERANDO A Resolução CNE/CEB 02/2025, que definiu as Diretrizes Operacionais Nacionais sobre a integração curricular da educação digital e midiática, estabelecendo o prazo de implementação obrigatória dessas diretrizes a partir de 2026.

CONSIDERANDO A deliberação CME/nº 100 de 12/2025 que aprova a Proposta Curricular de Computação para a Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino de Ribas do Rio Pardo – MS, e estabelece diretrizes para sua implementação.

CONSIDERANDO A Resolução da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade –

CIF 15/2025, que condiciona o recebimento da complementação da União ao FUNDEB, no exercício de 2026, à adequação dos referenciais curriculares à BNCC Computação.

CONSIDERANDO A urgência de preparar os estudantes para atuar no contexto contemporâneo com ética, segurança, pensamento crítico e competência técnica diante da digitalização acelerada e da circulação massiva de informações.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a implementação do currículo da educação digital, midiática e da Computação como complemento ao currículo de referência de MS, o qual o município de Ribas do Rio Pardo aderiu, devendo ser incluídas de forma progressiva e obrigatória em todas as etapas da educação básica da rede municipal de ensino.

Art. 2º – A Secretaria Municipal de Educação deverá orientar as unidades escolares na atualização de seus Projetos Políticos Pedagógicos, para incluir as aprendizagens e competências definidas no currículo da computação produzido pelo município.

§ 1º Na implementação curricular da computação, as unidades escolares deverão garantir:

a) A abordagem dos três eixos estruturantes definidos pela BNCC Computação: Pensamento Computacional, Mundo Digital e Cultura Digital.

b) A integração das aprendizagens e competências da BNCC Computação ao conjunto do Currículo de Referência de MS ao qual o município aderiu.

c) A adequação às especificidades de cada etapa, considerando a faixa etária dos estudantes, seu desenvolvimento sociocognitivo e os recursos pedagógicos e tecnológicos disponíveis.

§ 2º A inserção da Computação ocorrerá por meio de proposta curricular específica assegurando a incorporação das premissas e objetivos da BNCC Computação – Complemento à BNCC.

Art. 3º A implementação da Computação deverá respeitar as especificidades de cada etapa da educação básica, observando as seguintes abordagens:

I. Educação Infantil: De forma transversal aos diversos campos de experiência, privilegiando práticas lúdicas e interações entre pares.

II. Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental: de forma transversal, ao longo dos cinco anos de escolaridade.

Art. 4º Ao longo do ensino Fundamental, a Computação deve assegurar o desenvolvimento das seguintes competências:

1. Compreender a Computação como área de conhecimento relevante para explicar e transformar o mundo, analisando criticamente seus impactos sociais, culturais, ambientais, econômicos, científicos, tecnológicos, legais e éticos.
2. Reconhecer o impacto dos artefatos computacionais na sociedade e discutir os desafios que colocam para indivíduos e grupos em diferentes contextos.
3. Aplicar princípios e técnicas da Computação para identificar problemas e criar soluções, preferencialmente de forma cooperativa e interdisciplinar, com base em abordagens científicas e inovadoras.
4. Avaliar soluções e processos computacionais, construindo argumentações coerentes baseadas em fatos e informações confiáveis, com respeito à diversidade de opiniões, saberes, identidades e culturas.
5. Desenvolver projetos baseados em desafios significativos, individuais ou cooperativos, utilizando conceitos, técnicas e ferramentas computacionais de forma ética, democrática, sustentável e inclusiva.

Art. 5º Na educação infantil, respeitadas as premissas definidas no currículo, o desenvolvimento das aprendizagens deve ocorrer por meio de experiências lúdicas e interações significativas, possibilitando que as crianças:

1. Desenvolvam a capacidade de reconhecer e identificar padrões, agrupando objetos com base em diferentes critérios, como quantidade, forma, tamanho, cor e comportamento.
2. Vivenciem e identifiquem diferentes formas de interação mediadas por artefatos computacionais.
3. Solucionem problemas por meio da decomposição em partes menores, identificando etapas ou ciclos que se repetem e que podem ser generalizados ou reutilizados (base do Pensamento Computacional *desplugado*).

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação deverá estruturar e implementar planos de formação continuada para professores e equipes de gestão pedagógica que atuam na educação básica, adequados à etapa de atuação e ao projeto pedagógico de implementação da Computação.

§ 1º A formulação dos planos de formação continuada deverá basear-se no diagnóstico das competências digitais dos profissionais, bem como na análise das condições regionais e locais de apoio à docência e da infraestrutura escolar disponível.

§ 2º O levantamento das competências digitais poderá ser realizado, preferencialmente, por meio do Autodiagnóstico de Saberes Digitais Docentes, disponível no AVAMEC.

§ 3º As ações de formação continuada deverão ter por objetivo consolidar e aprofundar os saberes, habilidades e competências profissionais necessárias à implementação da educação digital e midiática e ao uso pedagógico intencional de tecnologias digitais, com base em diagnóstico prévio.

Art. 7º O calendário de implementação das ações de formação continuada deverá ser exequível, de modo a favorecer e assegurar a ampla participação dos profissionais envolvidos.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

José Renato Moura Collis

Secretário Municipal de Educação

Portaria nº009/2025

Homologo

Em /12/2025

_____

Prefeito Municipal

Boletim Semanal da Tesouraria

RESUMO DIÁRIO – SEFIP

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA 18/12/2025.

MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725
03501541/0001-91 Exercício: 2025

CONSOLIDADO

Página 1

BOLETIM DE CAIXA Nº 248 DE 18/12/2025

BANCO	CONTA	RECUR	TIP	SALDO ANTERIOR	CREDITO	DEBITO	SALDO ATUAL
CONTA MOVIMENTO							
001	20767-5	FINANC. US		230.572,10			230.572,10
001	24200-4	FNDE/CAM E		8.593,16			8.593,16
001	24215-2	INCREMENTO		1.027.409,15			1.027.409,15
001	50038-0	B.B.-RIBL		251.616,82			251.616,82
001	6882-9	B.B - PMRR		1.573.082,25			1.573.082,25
001	115065-0	B.B. - F.M		0,20			0,20
001	88488-0	B.B. - FMA		443.397,20	449,60	449,60	443.397,20
001	14151-8	PMRRP/RECE		7.061,32			7.061,32
001	14273-5	B.B.- FME		2.542.400,29			2.542.400,29
001	8683-5	B.B. - PMR		413.701,76			413.701,76
001	4807-0	B. BRASIL		89.687,14			89.687,14
001	107704-0	B.B. - F.		3.441.467,81			3.441.467,81
001	71478-0	B. BRASIL		884.522,41			884.522,41
001	283146-5	B. BRASIL		123.916,99			123.916,99
001	12374-9	B.B. - CON		42,01			42,01
001	180004-3	B. BRASIL		4.027.887,63	41.313,38	694.679,32	3.374.521,69
001	12214-9	B.B. - QUO		3,66			3,66
001	114778-1	B.B. - ENS		675,21			675,21
001	18663-5	B.B. - SIM		621.740,75	6.619,38	0,00	628.360,13
001	9555-9	B.B. - ENE		10.332.130,41			10.332.130,41
001	15742-2	B.B. - FUN		2.343.383,90			2.343.383,90
001	15741-4	B.B. - FUN		931.786,31			931.786,31
001	181004-9	B.BRASIL -		243.929,14			243.929,14
001	13048-6	B. BRASIL		283.817,76			283.817,76
001	14442-8	B. BRASIL		1.129.582,38			1.129.582,38
001	8669-0	B.B. - IPM		265.169,33			265.169,33
001	8116-7	PREF MUNIC		275,12			275,12
001	15794-5	B.B. - CON		3.657.269,32	100.246,41	0,00	3.757.515,73
001	9601-6	B.B. - F.M		4.730,61			4.730,61
001	9587-7	B.B. - F.M		1.304.766,42	51.200,89	136.004,85	1.219.962,46
001	9600-8	B.B. - F.M		2,65			2,65
001	9598-2	B.B. - F.M		4,20			4,20
001	9784-5	B.B. FMS/R		242,37			242,37
001	9785-3	B.B. FMS/R		66,65			66,65
001	9787-0	B.B. FMS/R		177,48			177,48
001	9788-8	B.B. FMS/R		4.905,91			4.905,91
001	9791-8	B.B. FMS/R		93,41			93,41
001	151000-2	B.B.- PMRR		95.670,72			95.670,72
001	9599-0	B.B. - FMS		271,41			271,41
001	11005-1	FUNDO MUN.		3.349,26			3.349,26
001	12547-4	B. BRASIL-		1.746.557,25	44.501,50	445,01	1.790.613,74
001	12588-1	B.B. -F.M.		2.518.462,48	509.071,62	1.227.189,15	1.800.344,95
001	12594-6	FUNDO MUNI		7,31			7,31
001	21546-5	CONCURSO		43.525,15			43.525,15
001	13614-0	B.B.- FMS		20.106,21			20.106,21
001	13639-5	B.B.- FMS		60.762,37			60.762,37
001	15100-9	B.B.- PMRR		77.824,86			77.824,86
001	39467-0	B.B- PMRRP		113.534,51			113.534,51
001	13993-9	B.B.- PMRR		519.704,19			519.704,19
001	125940-7	B.B.- FMS		949,61			949,61
001	16262-0	B.B.- DEP.		114.675,97			114.675,97
001	17513-7	B.B.- PMRR		293.997,59			293.997,59
001	16947-1	B.B.- PMRR		6.209,93			6.209,93
001	40727-5	B.B.- PMRR		369.672,70			369.672,70
001	14205-0	B.B.- PMRR		0,83			0,83
001	3055-4	B. BRASIL		211.142,52			211.142,52
001	21104-4	B.B. - MER		279.264,50			279.264,50
001	7703-8	B.B. - PRE		421.493,29			421.493,29

MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
Rua Conceição do Rio Pardo - 1725
03501541/0001-91 Exercício: 2025
CONSOLIDADO
Página 2
BOLETIM DE CAIXA Nº 248 DE 18/12/2025

CONTA MOVIMENTO

001	8948-6	B.B.- CONV	1.493,13			1.493,13
001	10776-0	B.B.- PMRR	159,97			159,97
001	9803-5	B.B.-PMRRP	10.126,49			10.126,49
001	12440-0	B.B.- PMRR	495,96			495,96
001	12481-8	B.B.- PMRR	1.726,13			1.726,13
001	37604-3	B.B.- PMRR	47.834,02			47.834,02
001	11897-4	B.B.- FMAS	88.606,07			88.606,07
001	11898-2	B.B.- FMAS	54.189,28			54.189,28
001	11899-0	B.B.- FMAS	331.588,15			331.588,15
001	12524-5	PMRRP/CAMI	28,08			28,08
001	20977-5	FMC/FNC/SE	10.862,92			10.862,92
001	20978-3	FNC-SEFIC	4.317,22			4.317,22
001	21543-0	FNDE/ETI	182.173,69			182.173,69
001	23810-4	23810-4 RE	119.683,71			119.683,71
001	24057-5	24057-5-EM	780.547,28			780.547,28
001	21366-7	SUAS-Inves	179.959,57			179.959,57
001	23948-8	FNS / CUST	2.442.499,44			2.442.499,44
001	13581-0	FMMA	20.489,00			20.489,00
001	20268-0	PROCAD-SUA	15.286,31			15.286,31
001	21639-9	MINC-PNAB-	2.223,17			2.223,17
001	22245-3	FNAS/SIGTV	3.117,73			3.117,73
001	22281-X	TRANSF ESP	2.206.572,50			2.206.572,50
001	223930	CONV. AGEH	5.538.292,13			5.538.292,13
001	22492-8	F.M. PESS.	6.743,13			6.743,13
001	24107-5	EMENDA MAC	405.010,40	583,46	39.480,98	366.112,88
001	24117-2	EMEN.RAIO	51.128,43			51.128,43
001	24331-0	EMEN202460	1.004.419,17			1.004.419,17
001	24332-9	EMENDA ATP	445.376,01			445.376,01
001	243612	FUNDEB	5.073.829,85			5.073.829,85
104	729802244-0	C.E.F.- PQ	2.838,64			2.838,64
104	729802245-9	C.E.F.- IP	0,90			0,90
104	574265067-8	EMEN INDIV	990.000,00			990.000,00
104	574265068-6	EMEN INDIV	990.000,00			990.000,00
104	575220167-1	INFRA FINI	14.752,54			14.752,54
104	575220168-0	C.E.F TRIB	7.101.889,25	511,09	0,00	7.102.400,34
104	575234159-7	C.E.F. / S	8.163,91			8.163,91
104	575234162-7	CEF-CONJ.	50.421,13			50.421,13
104	575234163-5	CONV. AGEH	68.936,60			68.936,60
104	575234164-3	C.E.F. / I	268.154,01			268.154,01
104	575829401-9	C.E.F. CUS	2.694.315,07	379.772,29	710.174,65	2.363.912,71
104	575829402-7	C.E.F. INV	838.666,23			838.666,23
104	575829403-5	PISO ENFER	216.839,80			216.839,80
104	575837343-1	C.E.F.- FM	9.869,32			9.869,32
104	575858273-1	SALÁRIO ED	2.363.191,43			2.363.191,43
237	3534-3	B. BRADESC	962.476,17	57.541,56	0,00	1.020.017,73
237	0160-0	B. BRADESC	62.004,95			62.004,95
748	94717-2	SICREDI -	6.362.208,69	1.713,08	0,00	6.363.921,77

CONTA MOVIMENTO

001	17861-6	BANCO DO B	CM	50.398,24		50.398,24
001	17.514-5	SUS/ESTADO	CM	3.919.793,22		3.919.793,22
001	18113-7	B.BRASIL 1	CM	2.154.160,47	0,00	21.922,91	2.132.237,56
001	19328-3	SUPRIM. FM	CM	43.924,74		43.924,74
001	19216-3	192163 TRA	CM	412.115,61		412.115,61
001	19327-5	SUPRIM 193	CM	22.848,30		22.848,30
001	19329-1	SUPRIM. FM	CM	16.097,98		16.097,98
001	19331-3	SUPRIM. FU	CM	54.802,73		54.802,73
001	19339-9	SUP. ESP.	CM	42.190,78		42.190,78
001	19391-7	193917 ALI	CM	336.266,76		336.266,76
001	19500-6	SUP. FMC	CM	62.791,65		62.791,65
001	19501-4	SUPRIM. FM	CM	5.709,65		5.709,65

MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
Rua Conceição do Rio Pardo - 1725
03501541/0001-91 Exercício: 2025
CONSOLIDADO
Página 3
BOLETIM DE CAIXA Nº 248 DE 18/12/2025

CONTA MOVIMENTO

001	23936-4 FEAS ES'	23936-4 FE	CM	193.700,48			193.700,48
104	575587733-1	C.E.F. - M	CM	1.178,50			1.178,50
104	6470753	6470753 CO	CM	444.571,81	4.188,94	34.755,15	414.005,60
756	14494-0	SICOOB/PMR	CM	5.245.922,40			5.245.922,40

VINC CONVENIO SAUDE

001	14362-6	B.B 14362-	CS	13.055,56			13.055,56

VINC P/ REPASSE SAUDE

001	21893-6	21893-6 RE	SD	250.771,95			250.771,95

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

CLYNTON ROB ESPINDOLA LEITE
CRC/MS-015823/O

LEONAN LAZARO SPRICIGO
Secretário Adjunto

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV N° 627/2025

Concede Licença para tratamento de doenças familiares**.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO DE RIBAS DO RIO PARDO – MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder licença para tratamento de doenças de familiares à servidora Carolina Ramos Guedes, pelo período de 07 (sete) dias, de acordo com o art. 78, inciso VI da Lei Municipal 686 de 04 de outubro de 2001, com efeito a contar de 10 de novembro de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 19 de dezembro de 2025.

ROSELI CODOGNATTO

Secretária Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV N° 628/2025

Concede Licença Maternidade.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO DE RIBAS DO RIO PARDO – MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade à servidora DULCIMARY DE JESUS FERREIRA, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com art. 87, § 1º da Lei Municipal 686 de 04 de outubro de 2001, com efeito a contar de 13 de dezembro de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 19 de dezembro de 2025.

ROSELI CODOGNATTO

Secretária Municipal de Gestão de Governo

Gerência de Gestão de Atas

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS através da Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa **LIFE**

CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 21.227.039/0001-16, com sede na Rua João Tonin, nº 50, Sala 02, Bairro Jabuticabal, na cidade de Erechim – RS.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo fundamenta-se:

I. No art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 14.133/2021;

II. No Parecer Jurídico nº 1063/2025/PJ/PM/RRP/MS e demais documentos constantes no processo

DO OBJETO: Constituem objeto do presente termo aditivo, de forma consensual entre as partes:

1. O reequilíbrio econômico-financeiro dos itens 142, 161, 265

DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

2.2. Em razão do reequilíbrio econômico-financeiro, altera-se o valor dos itens 142, 161 e 265 registrados na tabela do item 2.1. da Ata de Registro de Preços, nas seguintes condições:

Item	Especificação	Unid.	Marca	**Valor Unitário Registrado**	**Valor Unitário Reequilibrado**
142	FENITOÍNA SÓDICA 100MG. COMPRIMIDO	COMPR	TEUTO	0,16	**0,20**
161	IBUPROFENO 50 MG/ML (FRASCO C/ 30 ML)	FRASC	NATULAB	2,38	**2,79**
265	SULFATO FERROSO HEPTAIDRATADO 125MG/ML (EQUIVALENTE A FERRO 25MG/ML), COM CONTADOR DE GOTAS – FRASCO DE 30ML	FRASC	NATULAB	1,08	**1,18**

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços original, exceto aquelas modificada por este termo.

Assinam: **TIAGO NOSSA FRIOSSI**, Secretário Municipal de Saúde e**LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. – EPP,** fornecedor registrado

DATA DO TERMO ADITIVO: 18 de dezembro de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 18 de dezembro de 2025.

Gestão de Atas

Celina de Moura

SED - Secretaria Municipal de Educação

PROPOSTA CURRICULAR DE COMPUTAÇÃO REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Proposta Curricular de Computação

Rede Municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo-MS

Prefeito

Roberson Luiz Moureira

Vice-Prefeito

Paulo Leocádio

Presidente da Câmara

Tania Maria Ferreira de Souza

Secretário de Educação

José Renato Moura Collis

Secretário Adjunto de Educação

Valdeir Bonato

ORGANIZADORES

José Renato Moura Collis

Rosimeire da Silva Rosa Moura (SED)

EQUIPE TÉCNICA

Diretor de Inspeção Escolar

Ana Paula Nogueira

Diretora de Ensino

Rosimeire dos Santos

Gerente de Educação Infantil

Fernanda Canova Dias

Técnica da Educação Infantil

Ana Paula Bernardes

Gerente de Ensino Fundamental I

Simone Alves Machado Souza

Gerente de Educação no Campo e Educação de Jovens e Adultos

Kelly Cardoso Brasil

Gerente de Ensino Fundamental II e Educação Especial

Rosimeire da Silva Rosa Moura

Conselho Municipal de Educação

Maria Helena da Silva Martins

Leila da Costa Moreira

Fernanda Perches de Almeida

Diretor do Departamento de Cultura

Clesio Ferreira Goes

Coordenadora do Departamento de Cultura

Maisa Aparecida da Silva

Departamento Psicossocial

Alyne Gomez Flores

Bianca Ferreira de Souza

Grupo de Trabalho

Coordenadora: Rosimeire da Silva Rosa Moura

Amanda Cristina Munhoz

Ana Paula de Souza Bernardes

Ana Paula Nogueira Ferreira

Angélica de SouzaVargas

Cassio Ronaldo

Claudiane Souza de Paula

Cleide Aparecida Fernandes de Souza

Darlan Ferreira da Silva

Edson Malta da Cruz

Elizabeth Aparecida da Cruz

Fabio Henrique Bernava

Jucimara Ferreira do Nascimento Lima

Kelly Cristina de Souza

Marcela Martins Paganotti

Mariliza Trindade da Silva Fernandes Souza

Marlene Lopes Tolfo

Miriam da Silva

Rafael Santos da Cruz

Renê Alves de Lima

Rita Elaine de Paula

Rosa Maria Alves Fretes

Rosinei Marcondes da Silva

Suzeth Barbosa de Sousa

Vanessa Sales da Silva

Ribas do Rio Pardo-MS

2025

APRESENTAÇÃO

A Proposta Curricular da Computação da Rede Municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo-MS foi estruturada como componente obrigatório para orientar a implementação transversal na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental. Sua elaboração está em consonância com as seguintes legislações: BNCC Computação – Resolução CNE/CEB nº

01/2022 e Parecer CNE/CEB nº 01/2022, PNED (Política Nacional de Educação Digital) – Lei nº 14.533/2023, Diretrizes de Implementação Resolução -CNE/CEB nº 02/2025, que estabelece a obrigatoriedade da integração curricular até 2026 e Normativas de Financiamento Resolução – CIF nº 15/2025, que vincula a adequação curricular ao recebimento de recursos do FUNDEB em 2026.

Na educação contemporânea a computação torna-se uma área fundamental do conhecimento, promovendo o desenvolvimento de três eixos essenciais para a formação integral do estudante: o Pensamento Computacional, o entendimento crítico do Mundo Digital e a vivência da Cultura Digital.

Para elaboração da presente proposta curricular foi organizado um grupo de trabalho da Computação para a educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental. Foram realizadas reuniões com membros do grupo de trabalho, com diretores das unidades escolares e com o Conselho Municipal de Educação para estudo e análise do referido documento. O Conselho Municipal de educação aprovou a proposta curricular da computação de forma transversal para a educação infantil e os anos iniciais do ensino fundamental em dezembro de 2025.

Esta Proposta consolida as diretrizes curriculares e a organização pedagógica necessárias para que a Computação não seja uma disciplina isolada, mas um componente transversal integrado às diversas áreas do saber e às práticas da educação infantil.

Para garantir a eficácia deste documento orientador, a implementação será acompanhada pelo Departamento de Ensino da Secretaria Municipal de Educação. O suporte teórico-metodológico contínuo às unidades escolares será assegurado por profissionais técnicos em Computação e professores capacitados na área de computação, garantindo o uso pedagógico intencional das tecnologias, tanto em modalidades plugadas quanto desplugadas.

A rede municipal de ensino de Ribas do Rio Pardo-MS assume o compromisso em implementar de forma progressiva respeitando a transversalidade, os eixos propostos (pensamento computacional, mundo digital e cultura digital) expressos no currículo da Computação.

O documento foi escrito partindo da fundamentação legal, requisitos, princípios e diretrizes para a implementação do currículo da computação, definindo-se objetivos e uma proposta curricular clara e objetiva, bem como a forma de implementação, as habilidades e eixos estruturantes, formas de implementação e estratégias de avaliação para a educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental.

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Proposta Curricular fundamenta-se nos seguintes dispositivos legais:

- Constituição Federal de 1988, arts. 205 a 214.
- Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).
- Parecer CNE/CB 01/2022 e a Resolução CNE/CEB 01/2022, que instituíram a BNCC Computação – Complemento à BNCC, definindo competências e habilidades relativas à cultura digital, ao mundo digital e ao pensamento computacional em todas as etapas da Educação Básica;
- Lei 14.533/2023, que instituiu a Política Nacional de Educação Digital (PNED), estabelecendo que “a educação digital,com foco no letramento digitale no ensino de computação, programação, robótica e outras competências digitais, será componente curricular do ensino fundamental e do ensino médio”;
- Resolução CNE/CEB 02/2025,que definiu as Diretrizes Operacionais Nacionais sobre o uso de dispositivos digitais em espaços escolares e a integração curricular da educação digital e midiática, estabelecendo prazo para implementação obrigatória dessas diretrizes até 2026;
- Resolução CIF – Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade – 15/2025, que condiciona o recebimento da complementação da União ao FUNDEB, no exercício de 2026, à adequação dos referenciais curriculares das redes de ensino à BNCC Computação;

2. REQUISITOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO CURRÍCULO DE COMPUTAÇÃO

A implementação do Currículo de Referência em Computação como complementos ao Currículo de MS (adotado pelo município), conforme define a Resolução CNE/CEB 01/2022 e a Resolução CNE/CEB 02/2025, será incluída de forma progressiva e obrigatória pela rede municipal de ensino e instituições particulares (etapa da educação infantil) integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Ribas do Rio Pardo, em todas as etapas da educação básica.

Para a implementação progressiva do Currículo da Computação – Complemento ao Currículo de Referência-MS, devem ser asseguradas condições adequadas de infraestrutura, oferta de materiais pedagógicos e formação inicial e continuada dos

docentes para o uso pedagógico e intencional das tecnologias digitais em sala de aula;

A formação de professores e equipes de gestão pedagógica deverá considerar como apoio o diagnóstico dos saberes digitais dos profissionais que atuam na educação básica, permitindo planejar políticas formativas alinhadas às reais necessidades das redes escolares.

3. PRINCÍPIOS ORIENTADORES

A proposta curricular de Computação é regida por um conjunto de princípios que buscam ir além do simples uso de ferramentas tecnológicas, focando na formação integral do cidadão na sociedade contemporânea e apresenta como princípios orientadores, essenciais para a construção de um currículo sólido:

3.1. Princípio da Transversalidade

- Descrição: A proposta curricular da educação digital e Computação não deve ser tratada como uma disciplina isolada, mas sim como um conjunto de competências que perpassam e enriquecem todas as áreas do conhecimento (Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, etc.).
- Aplicação: Integrar o uso de mídias, a pesquisa em fontes digitais e o pensamento computacional em projetos de outras disciplinas.

3.2. Princípio da Formação Ética e Cidadã

- Descrição: Foco no desenvolvimento do uso ético, legal, seguro e responsável das tecnologias. Isso inclui a compreensão de direitos e deveres no ambiente digital (cidadania digital).
- Aplicação: Debater temas como *ciberbullying*, *netiqueta* (boas maneiras na internet), respeito à diversidade, e a proteção de dados pessoais e privacidade desde cedo.

3.3. Princípio do Pensamento Crítico e Autonomia

- Descrição: Capacitar os estudantes a analisar, interpretar e avaliar criticamente informações e conteúdos midiáticos, distinguindo fatos de opiniões, identificando *fake news* e reconhecendo vieses.
- Aplicação: Ensinar a checar fontes, comparar diferentes veículos de mídia e questionar a intencionalidade por trás de anúncios, vídeos ou notícias.

3.4. Princípio da Criação e Autoria

- Descrição: O estudante deve ser encorajado a ser um produtor e não apenas um consumidor passivo de tecnologia e mídia. Isso envolve o desenvolvimento da criatividade e da expressão pessoal.
- Aplicação: Criação de *podcasts*, vídeos, apresentações multimídia, *e-books* e códigos simples, utilizando as tecnologias para comunicar ideias e soluções.

3.5. Princípio do Pensamento Computacional (Lógico)

- Descrição: Desenvolver a capacidade de resolver problemas complexos (abstração, decomposição, reconhecimento de padrões) de maneira lógica e sequencial, preparando o aluno para entender como os sistemas funcionam.
- Aplicação: Atividades de lógica *desplugadas* (sem uso de computador), robótica educativa e introdução à programação visual (ex: *Scratch*), focando no processo de raciocínio, e não apenas no código.

3.6 Princípio da Inclusão e Acessibilidade

- Descrição: A EDM deve ser acessível a todos, promovendo a equidade e reduzindo a exclusão digital. As tecnologias devem ser utilizadas para apoiar alunos com diferentes necessidades e estilos de aprendizagem.
- Aplicação: Utilizar recursos de acessibilidade em *softwares*, garantir o acesso e a familiaridade com as ferramentas tecnológicas, e adaptar o ensino para diferentes níveis de letramento digital.

3.7 Princípio da Multimodalidade

- Descrição: Reconhecer que a comunicação e a informação modernas combinam diversos modos (texto, imagem, áudio, vídeo, animação) e ensinar o aluno a ler e produzir mensagens complexas a partir dessa diversidade.
- Aplicação: Analisar vídeos onde a música, a imagem e a fala trabalham juntas para transmitir uma ideia, e produzir materiais que integrem diferentes mídias.

Estes princípios garantem que a Educação Digital e Midiática seja formativa e não apenas técnica, preparando os estudantes para serem participantes ativos e conscientes no ecossistema digital.

As práticas de computação devem ser planejadas, contextualizadas e articuladas com os componentes curriculares.

4. OBJETIVOS DA PROPOSTA CURRICULAR

Os objetivos de uma proposta curricular focada em Computação que engloba o Mundo Digital, o Pensamento Computacional e a Cultura Digital, visam preparar os estudantes não apenas para o mercado de trabalho, mas para a cidadania plena em um mundo tecnológico.

Estes objetivos definem o propósito macro da inclusão da Computação no currículo:

- Integrar, de forma transversal, os eixos da Computação à prática docente.
- Oferecer orientações claras para o planejamento, execução e avaliação das aprendizagens em Computação.
- Orientar práticas metodológicas usando tecnologias plugadas e desplugadas.
- Garantir o acompanhamento técnico e pedagógico contínuo à rede.
- Desenvolver o Pensamento Computacional: Capacitar os estudantes a utilizar conceitos fundamentais da ciência da computação (lógica, algoritmos, decomposição, abstração) para resolver problemas complexos e cotidianos de forma sistemática e criativa.
- Promover a Cultura Digital: Inserir o aluno de forma crítica e intencional no universo digital, capacitando-o a entender a relevância social, cultural e econômica das tecnologias.
- Garantir o uso ético e seguro: Formar cidadãos digitais responsáveis, que compreendem e aplicam as regras de segurança (cibersegurança), netiqueta e ética no uso da internet e das mídias.
- Estimular a Autoria e Criação: Transformar o aluno de mero consumidor para um produtor ativo de conteúdo e tecnologia, utilizando ferramentas digitais para expressar ideias e inovar.

5. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DA COMPUTAÇÃO

A BNCC Computação estrutura o ensino da área a partir de três eixos fundamentais que se complementam e se entrelaçam na prática pedagógica, os quais são referendados nesta proposta curricular. Eles permitem uma progressão contínua da aprendizagem, desde experiências exploratórias e lúdicas até atividades mais estruturadas e intencionais.

5.1 Pensamento Computacional

O Pensamento Computacional é um conjunto de habilidades cognitivas que possibilita ao estudante compreender problemas e criar soluções estruturadas. Ele articula estratégias de raciocínio que fortalecem capacidades fundamentais para todas as áreas do conhecimento.

Um ensino qualificado desse eixo envolve:

- Decomposição: dividir um problema complexo em partes menores e manejáveis;
- Reconhecimento de padrões: identificar regularidades e semelhanças;
- Abstração: focar nos elementos essenciais do problema e eliminar o que é irrelevante;
- Algoritmos: organizar ações passo a passo para produzir resultados;
- Automação: compreender como máquinas executam instruções e como processos podem ser otimizados.

Essas habilidades são desenvolvidas por meio de atividades desplugadas, resolução de problemas reais da rotina escolar e uso de linguagens de programação apropriadas à faixa etária.

5.2 Mundo Digital

O eixo Mundo Digital busca promover a compreensão crítica e funcional das tecnologias. Seu foco não é o uso superficial de dispositivos, mas o entendimento de como sistemas e máquinas operam.

Esse eixo contempla:

- funcionamento básico de dispositivos;
- noções de hardware e software;
- sistemas operacionais, redes e conectividade;
- relação entre dados, privacidade, segurança e cidadania;
- compreensão de como tecnologias influenciam práticas sociais e organizacionais.

Assim, os estudantes desenvolvem conhecimentos que lhes permitem transitar com autonomia e segurança nos mais variados ambientes digitais.

5.3 Cultura Digital

A Cultura Digital trata do uso ético, responsável, criativo e colaborativo das tecnologias. Esse eixo está diretamente ligado à formação cidadã.

Abrange aprendizagens como:

- comunicação digital responsável e respeitosa;
- produção de mídias, conteúdos digitais e multimídia;
- práticas autorais e direitos digitais;
- leitura crítica da informação (incluindo identificação de desinformação e fake news);
- cooperação e colaboração em ambientes digitais;
- ética, privacidade e proteção de dados — em consonância com a LGPD.

A cultura digital integra vivências que ajudam a criança a atuar como produtora de conteúdo, e não apenas consumidora.

6. IMPLEMENTAÇÃO DA COMPUTAÇÃO AO CURRÍCULO DE FORMA TRANSVERSAL

A implementação da Computação ao currículo de maneira transversal significa que suas habilidades e conceitos (Pensamento Computacional, Cultura Digital e Mundo Digital) não são ensinados apenas em uma aula isolada de informática, mas sim integrados e aplicados em todas as áreas do conhecimento.

Essa abordagem garante que o aprendizado seja contextualizado, significativo e que as competências digitais se tornem ferramentas para o aprendizado em geral.

A Computação será integrada:

- aos componentes curriculares e áreas de conhecimento
- aos projetos pedagógicos;
- às práticas da educação infantil (campos de experiência).

Para garantir a transversalidade da computação a proposta curricular não será pautada em uma disciplina específica. O professor será responsável por desenvolver habilidades do ano/etapa correspondente, apoiado pelo Departamento de Ensino e por profissionais com capacitação técnica em computação ou professores licenciados em computação.

7. HABILIDADES DA BNCC – COMPUTAÇÃO

A BNCC Computação representa um marco na educação nacional e está organizada em três eixos — Pensamento Computacional, Mundo Digital e Cultura Digital —, as habilidades previstas visam preparar os estudantes para atuar de forma consciente, ética e competente em um contexto social marcado pela tecnologia. Assim, a computação deixa de ser apenas uma ferramenta, tornando-se um componente essencial para a cidadania, a aprendizagem e a inserção dos estudantes em demandas sociais do século XXI. A seguir apresentamos a organização das habilidades por etapa e ano de ensino.

Pautada na BNCC Computação a esta proposta curricular da Computação organiza-se para atender progressivamente as etapas da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental.

7.1 Computação na Educação Infantil – 4 e 5 Anos (EI03)

Para a educação infantil o currículo se estrutura nos seis direitos de aprendizagem e desenvolvimento da BNCC: conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se.

7.2 Pensamento Computacional e os Campos de Experiências

A BNCC da Computação propõe que os objetivos de aprendizagem sejam trabalhados de forma integrada aos cinco campos de experiências. Para a faixa etária de crianças pequenas (4 anos a 5 anos e 11 meses), os objetivos (EI03CO01 a EI03CO03) se concentram em:

- Reconhecer padrão de repetição em sequência de sons, movimentos, desenhos.
- Expressar as etapas para a realização de uma tarefa de forma clara e ordenada.
- Experienciar a execução de algoritmos brincando com objetos (des)plugados.

O código EI03CO01 representativo da Computação na educação infantil significa:

EI: Educação Infantil.

03: Crianças Pequenas (3 anos a 5 anos e 11 meses).

CO: Campo de Experiência "Traços, Sons, Cores e Formas" (com o 'O' indicando o complemento da BNCC sobre Computação).

01: A primeira habilidade dentro desse campo/tema.

A habilidade EI03CO01 na prática:

Reconhecimento de padrões: Identificar repetições em músicas, ritmos, cores, formas e sequências de passos.

Decomposição: Resolver problemas pequenos dividindo-os em etapas (ex: "primeiro põe a meia, depois o sapato").

Algoritmos (sequências): Criar e seguir instruções passo a passo em brincadeiras (ex: "pula, bate palma, vira").

Conceitos: Introdução a conceitos como "verdadeiro/falso" e ciclos de repetição de forma lúdica.

O desenvolvimento dos campo de experiências tem como prioridade ensinar lógica e pensamento sequencial para crianças pequenas através do brincar e da exploração do mundo, sem focar no uso da tecnologia em si, mas nos princípios que a fundamentam, de acordo com a BNCC Computação.

Pensamento Computacional

EI03CO01 – Reconhecer padrão de repetição em sequência de sons, movimentos, desenhos.

EI03CO02 – Expressar as etapas para a realização de uma tarefa de forma clara e ordenada.

EI03CO03 – Experienciar a execução de algoritmos brincando com objetos (des)plugados.

EI03CO04 – Criar e representar algoritmos para resolver problemas.

EI03CO05 – Comparar soluções algorítmicas para resolver um mesmo problema.

EI03CO06 – Compreender decisões em dois estados (verdadeiro ou falso).

Mundo Digital

EI03CO07 – Reconhecer dispositivos eletrônicos (e não-eletrônicos), identificando quando estão ligados ou desligados (abertos ou fechados).

EI03CO08 –Compreender o conceito de interfaces para comunicação com objetos (des)plugados.

EI03CO09 – Identificar dispositivos computacionais e as diferentes formas de interação.

Cultura Digital

EI03CO10 – Utilizar tecnologia digital de maneira segura, consciente e respeitosa.

EI03CO11 – Adotar hábitos saudáveis de uso de artefatos computacionais, seguindo recomendações de órgãos de saúde competentes.

Na educação infantil a prioridade será trabalhar os campos de experiências com foco na computação desplugada para atingir os objetivos de aprendizagem conforme especifica o quadro abaixo:

Campo de Experiências	Foco na Computação Desplugada	Objetivos de Aprendizagem
O eu, o outro e o nós	Desenvolvimento da colaboração, do respeito às regras e da tomada de decisões em grupo.	Conviver e Participar de brincadeiras que envolvam sequências de comandos (algoritmos) dados pelos colegas. Conhecer-se ao expressar e respeitar as diferentes formas de pensar para resolver um problema (desafios de lógica).
Corpo, gestos e movimentos	Uso do corpo para representar comandos, sequências (padrões) e a execução de algoritmos.	Explorar movimentos repetitivos para criar um padrão (coreografias, ritmos). Expressar a sequência de passos para chegar a um local ou realizar uma tarefa. Brincar de “robozinho” seguindo comandos sequenciais dados pelos colegas.
Traços, sons, cores e formas	Reconhecimento e criação de padrões visuais e sonoros.	Explorar a criação de padrões de cores, formas e sons (repetição, alternância) em desenhos ou com materiais concretos (blocos, contas). Expressar um algoritmo (sequência de passos) através de um desenho ou representação gráfica simples.
Escuta, fala, pensamento e imaginação	Uso da linguagem oral para descrever e ordenar ideias (sequência lógica); compreensão de conceitos básicos.	Participar de rodas de conversa para descrever as etapas de uma atividade rotineira (ex: lavar as mãos). Expressar e testar hipóteses para resolver pequenos “erros” (bugs) em uma sequência de comandos. * Brincar com jogos de adivinhação que envolvam comandos lógicos simples (sim/não).
Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações	Noções de ordem, sequência, comparação e localização no espaço.	Explorar a identificação de padrões de repetição em objetos, números e noções temporais. Brincar com jogos de tabuleiro ou tapetes de comandos que exijam planejar a sequência de movimentos no espaço. Participar de atividades de classificação de objetos por critérios (cor, tamanho, tipo), construindo conjuntos (noção de dados).

Ribas do Rio Pardo-MS/SEMED

8. SUGESTÕES DE ATIVIDADES LÚDICAS

Padrões da natureza: Criar colares ou sequências com elementos da natureza encontrados no parque (folhas, sementes), observando e replicando padrões de cores e formas (Campo: Traços, sons, cores e formas).

A Trilha do Algoritmo: Usar um mapa simples do pátio ou da sala. As crianças criam e expressam verbalmente a sequência de passos (algoritmo) para um colega encontrar um brinquedo escondido, treinando comandos como “andar 3 passos para frente” e “virar à esquerda” (Campo: Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações e Direito: Explorar).

O Semáforo da Convivência: Usar cores (Verde, Amarelo, Vermelho) para criar padrões de regras de convivência. As crianças convivem e participam da criação das regras, identificando o padrão de ação e reação (Campo: O eu, o outro e o nós).

Robôs de Movimento: As crianças se revezam para ser o “programador” (dando comandos em sequência) e o “robô” (executando os comandos). Isso as ajuda a expressar ideias de forma clara e a experienciar a execução de algoritmos (campo: corpo, gestos e movimentos e direito: brincar).

9. ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

1º Ano

O currículo da Computação no 1º ano do Ensino Fundamental, pautado na BNCC Computação deve ser trabalhado de forma transversal e integrada às demais áreas do conhecimento. O foco nessa etapa está no desenvolvimento do pensamento computacional e da cultura digital e do mundo digital através de atividades lúdicas e desplugadas (sem uso de dispositivos eletrônicos) e com o uso inicial de tecnologias digitais, promovendo o letramento digital e a educação midiática.

EF01CO01 – Organizar objetos físicos ou digitais considerando diferentes características para esta organização, explicitando semelhanças (padrões) e diferenças.

EF01CO02 – Identificar e seguir sequências de passos aplicados no dia a dia para resolver problemas.

EF01CO03 – Reorganizar e criar sequências de passos em meios físicos ou digitais, relacionando essas sequências à palavra ‘Algoritmos’.

EF01CO04 – Reconhecer o que é a informação, que ela pode ser armazenada, transmitida como mensagem por diversos meios e descrita em várias linguagens.

EF01CO05 – Representar informação usando diferentes codificações.

EF01CO06 – Reconhecer e explorar artefatos computacionais voltados a atender necessidades pessoais ou coletivas.

EF01CO07 – Conhecer as possibilidades de uso seguro das tecnologias computacionais para proteção dos dados pessoais e para garantir a própria segurança.

O currículo se estrutura em três eixos principais, que devem ser abordados de forma introdutória no 1º ano:

Eixo	Descrição e Foco para o 1º Ano
1. Pensamento Computacional	Desenvolver o raciocínio lógico e a capacidade de resolver problemas de forma metódica. Foco em conceitos como **algoritmo** (sequência de passos), reconhecimento de padrões e decomposição (dividir um problema grande em partes menores).
2. Cultura Digital	Promover a compreensão sobre o mundo digital, seus impactos e o uso ético, seguro e responsável das tecnologias. Foco na **cidadania** digital e no letramento digital (acesso e uso de mídias).
3. Mundo Digital	Explorar o conhecimento e o uso de dispositivos e tecnologias (hardware e software), compreendendo suas funções e interações.

Objetos de Conhecimento e Habilidades essenciais (1º Ano)

As habilidades do 1º ano são geralmente focadas em experiências lúdicas e concretas, preparando a base para a progressão nos anos seguintes.

A seguir sugere-se algumas habilidades a serem desenvolvidas.

Pensamento Computacional

Objeto de Conhecimento: Sequências de Ações e Algoritmos.

Habilidade: Identificar e seguir sequências de passos simples em atividades do dia a dia (por exemplo, a rotina da manhã, o preparo de um lanche), brincadeiras ou jogos, percebendo a necessidade de ordem e clareza nas instruções.

Prática: Jogos de montar sequências com blocos coloridos, seguir um “algoritmo” para desenhar uma figura.

Habilidade: Reconhecer e completar padrões de repetição em sequências de cores, formas, sons ou movimentos, desenvolvendo a capacidade de antecipação.

Prática: Criação de colares de contas seguindo um padrão, identificação de repetições em músicas ou coreografias.

Cultura Digital e Educação Midiática

Objeto de Conhecimento: Interação com mídias e tecnologias.

Habilidade: Interagir com diferentes mídias (livros, vídeos, áudio, jogos educativos) e dispositivos simples (computador, tablet, celular) de forma orientada e segura, reconhecendo seus propósitos.

Prática: Uso de softwares educativos para desenhar ou contar histórias sob supervisão, discussão sobre a diferença entre a tela e o mundo real (Explorar as diferenças do mundo digital e real).

Objeto de Conhecimento: Regras de convivência digital.

Habilidade: Adotar hábitos saudáveis e respeitosos no uso de artefatos digitais, como cuidar do equipamento e compartilhar o tempo de uso.

Prática: Criação de regras de uso da sala de informática ou do tablet, discussão sobre a importância de pedir permissão para usar o celular de um adulto.

Tecnologia Digital

Objeto de Conhecimento: Hardware e Software (Reconhecimento Básico).

Habilidade: Identificar dispositivos eletrônicos e não eletrônicos utilizados na escola e em casa (mouse, teclado, tela, robô de brinquedo) e suas funções básicas.

Prática: Desenhar o computador e nomear suas partes, brincar de “ligar e desligar” objetos reais e digitais.

Metodologia

É essencial que as atividades sejam ativas, significativas e colaborativas, conforme preconiza o documento de BNCC Computação. Utilize:

- Atividades Desplugadas (Unplugged): Utilização de jogos, dinâmicas e brincadeiras para trabalhar conceitos de computação sem o uso direto de tecnologia.

- Aprendizagem Baseada em Projetos: Desenvolvimento de pequenos projetos, como a criação de um “guia de como fazer” (algoritmo) ou a produção de um desenho digital simples.

- Integração Curricular: Explorar a tecnologia e a mídia em aulas de Língua Portuguesa (produção de texto em editor

simples), Matemática (sequências e padrões), Artes (criação digital), etc.

Proposta Curricular de Computação – 2º e 3º Anos do Ensino Fundamental

Foco Principal: A transição do uso lúdico (explorado na Educação Infantil e 1º ano) para o uso intencional e a aplicação da lógica na resolução de problemas. Nesta fase, o aluno consolida a alfabetização e está apto a iniciar a construção de narrativas digitais e o entendimento da cidadania *online*.

Visão Geral da Proposta (2º e 3º Anos)

Eixo	2º Ano (Consolidação e Sequência)	3º Ano (Cidadania e Criação)
Cultura Digital	Noções de *Hardware* e Organização de Arquivos.	Uso Consciente da Internet e Busca de Informação.
Pensamento Computacional	Introdução a *Loops* (Repetição) e Lógica de Blocos.	Estruturas de Controle (*Se/Então*) e *Debugging* (Depuração).
Mundo Digital	Diferenciação entre Realidade e Ficção; Informação Pessoal.	Intencionalidade da Mídia (Publicidade) e Ética *Online*.

Detalhamento dos Objetivos e Habilidades

A. 2º Ano do Ensino Fundamental

Objetivo Central: Consolidar a familiaridade com o ambiente digital e aplicar a lógica sequencial em atividades de programação visual.

Eixo	Habilidades Específicas	Atividades Sugeridas
Cultura Digital	**CD1:** Identificar os componentes básicos de um computador (*hardware*): monitor, teclado, mouse, CPU.	Desenhar e nomear os componentes; jogos de encaixe e classificação de *hardware* (*desplugado*).
	CD2: Criar, nomear e organizar arquivos e pastas simples em um ambiente gráfico (*desktop*).	“Organizar a Casa Digital”: Criar pastas por disciplina e salvar desenhos ou textos simples.
Pensamento Computacional	**PC1:** Criar sequências de instruções mais longas e complexas para atingir um objetivo.	*Code.org* (módulos iniciais) ou *Scratch Jr.*: Mover um personagem por um labirinto mais longo, passo a passo.
	PC2: Entender e aplicar o conceito de **repetição** (*loop*) para economizar comandos.	*Scratch Jr.*: Fazer um personagem pular ou girar várias vezes, usando um bloco de repetição.

Eixo	Habilidades Específicas	Atividades Sugeridas
Mundo Digital	**LM1:** Distinguir, em jogos e mídias, o que é real e o que é fantasia ou representação.	Debater cenas de desenhos animados *vs.* vídeos da vida real; Identificar *filtros* em fotos.
	LM2: Iniciar a compreensão do que é "informação pessoal" e por que protegê-la.	Discussão sobre o que podemos e o que não podemos compartilhar sobre nossa família/casa na internet.

B. 3º Ano do Ensino Fundamental

Objetivo Central: Introduzir o pensamento algorítmico mais avançado, focar no uso da internet como fonte de pesquisa e desenvolver a criticidade frente à mídia.

Eixo	Habilidades Específicas	Atividades Sugeridas
Cultura Digital	**CD3:** Utilizar navegadores de internet, acessando *links* e *sites* específicos com supervisão.	**Projeto Transversal:** Pesquisar em 2 ou 3 fontes pré-aprovadas sobre um tema de História ou Ciências (Ex: Biomas de MS).
	CD4: Usar ferramentas básicas de colaboração e comunicação digital (Ex: *Google Docs* simples, *e-mail* supervisionado).	Redação Compartilhada: Criar um texto coletivo com os colegas usando um editor de texto *online*.
Pensamento Computacional	**PC3:** Entender e aplicar estruturas de controle **condicionais** (*Se/Então*).	**Criação de Jogos:** Programar um objeto para mudar de cor **se** tocar em outro objeto (Lógica do *if/then* em *Scratch*).
	PC4: Identificar erros (*bugs*) em um código ou sequência e corrigi-los (*debugging*).	"Detetives de Algoritmos": Apresentar um código com um erro intencional para que os alunos o descubram e consertem.
Mundo Digital	**LM3:** Identificar a **intencionalidade** básica em mensagens midiáticas (propaganda *vs.* notícia).	Comparar anúncios de brinquedos, identificando o que eles prometem e qual é o objetivo (vender).
	LM4: Entender o conceito de **direitos autorais** e a importância de citar fontes (*copiar/colar*).	Regras para uso de imagens na internet: Quando podemos usar uma imagem e quando precisamos dizer quem a criou.

2º Ano

- **EF02CO01** – Criar e comparar modelos (representações)de objetos, identificando padrões e atributos essenciais.
- **EF02CO02** – Criar e simular algoritmos representados em linguagem oral, escrita ou pictográfica, construídos como sequências com repetições simples (iterações definidas) com base em instruções preestabelecidas ou criadas, analisando como a precisão da instrução impacta na execução do algoritmo.
- **EF02CO03** – Identificar que máquinas diferentes executam conjuntos próprios de instruções e que podem ser usadas para definir algoritmos.
- **EF02CO04** – Diferenciar componentes físicos (hardware) e programas que fornecem as instruções (software) para o hardware.
- **EF02CO05** – Reconhecer as características e usos das tecnologias computacionais no cotidiano dentro e fora da escola.
- **EF02CO06 –** Reconhecer os cuidados com a segurança no uso de dispositivos computacionais.

3º Ano

- **EF03CO01** – Aplicar valores lógicos simples (verdadeiro/falso).
- **EF03CO02** – Criar e simular algoritmos representados em linguagem oral, escrita ou pictográfica, que incluam sequências e repetições msimples com condição (iterações indefinidas), para resolver problemas de forma independente e em colaboração.
- **EF03CO03** – Aplicar a estratégia de decomposição para resolver problemas complexos, dividindo esse problema em partes menores, resolvendo-as e combinando suas soluções.
- **EF03CO04** – Relacionar o conceito de informação com o de dado.
- **EF03CO05** – Compreender que dados são estruturados em formatos específicos dependendo da informação armazenada.
- **EF03CO06 –** Reconhecer que, para um computador realizar tarefas, ele se comunica com

o mundo exterior com o uso de interfaces física (dispositivos de entrada e saída).

- **EF03CO07**– Utilizar diferentes navegadores e ferramentas de busca para pesquisar e acessar

Informações.

- **EF03CO08 –** Usar ferramentas computacionais em situações didáticas para se expressar em

diferentes formatos digitais.

- **EF03CO09** – Reconhecer o potencial impacto do compartilhamento de informações pessoais ou de seus pares em meio digital.

Proposta Curricular de Computação 4º e 5º Anos do Ensino Fundamental

Foco Principal: Desenvolver o **pensamento crítico-analítico**, a **cidadania digital ativa** e a capacidade de **produção multimídia complexa**. Nesta fase, o aluno utiliza a Computação para resolver problemas do mundo real e se prepara para o raciocínio mais abstrato do Ensino Fundamental II.

Visão Geral da Proposta (4º e 5º Anos)

Eixo	4º Ano (Análise e Projeto)	5º Ano (Cibersegurança e Prototipagem)
Cultura Digital	Organização e Análise de Dados (*Planilhas*).	Nuvem, Segurança de Dados e Senhas Fortes.
Pensamento Computacional	Variáveis, Funções Simples e Raciocínio Abstrato.	Criação de Projetos e *Debugging* Avançado; Prototipagem.
Letramento Midiático	Intencionalidade em Plataformas (*Algoritmos*); *Fake News*.	Direitos Autorais, Plágio e Cidadania Digital Ativa.

Detalhamento dos Objetivos e Habilidades

A. 4º Ano do Ensino Fundamental

Objetivo Central: Aplicar o Pensamento Computacional e a Organização de Dados na resolução de problemas práticos, e iniciar a compreensão da intencionalidade das mídias digitais.

Eixo	Habilidades Específicas	Atividades Sugeridas
Cultura Digital	**CD5:** Utilizar **planilhas eletrônicas** básicas para organizar, calcular e representar dados (gráficos simples).	**Transversal em Matemática:** Coletar dados da turma (pesos, notas, frequência) e criar gráficos de barras ou pizza para análise.
	CD6: Entender o conceito de **nuvem** e armazenamento (*backup*), e a importância da manutenção de arquivos.	Criar uma pasta compartilhada para projetos da turma (*Drive*) e discutir a utilidade do acesso remoto.
Pensamento Computacional	**PC5:** Entender e utilizar o conceito de **Variável** (espaço de memória para guardar informação).	*Scratch* ou similar: Criar um *game* onde um placar (Variável) aumenta a cada acerto do jogador.
	PC6: Criar e utilizar **Funções/Blocos** de código para executar um conjunto de tarefas de forma organizada.	Criar uma função chamada “Andar e Falar” que agrupa vários comandos de movimento e diálogo.
Mundo Digital	**LM5:** Analisar o **formato da informação** (texto, vídeo, *meme*) e sua influência na credibilidade da mensagem.	Comparar como uma mesma notícia é apresentada por um *site* de notícias sério *vs.* uma rede social.
	LM6: Introduzir o conceito de **algoritmo** de plataformas e como ele sugere conteúdo.	Discussão: “Por que o meu celular sempre me mostra anúncios sobre o que eu falei?”.

B. 5º Ano do Ensino Fundamental

Objetivo Central: Promover a Cibersegurança, aprofundar a programação com foco em prototipagem e consolidar a postura crítica e ética como cidadão digital.

Eixo	Habilidades Específicas	Atividades Sugeridas
Cultura Digital	**CD7:** Desenvolver senhas fortes e compreender os riscos de *phishing* e roubo de identidade (*cibersegurança*).	Jogo de simulação: “Como criar uma senha à prova de hacker” e o que fazer ao receber um *e-mail* estranho.

Eixo	Habilidades Específicas	Atividades Sugeridas
	CD8: Reconhecer e utilizar diferentes **formatos de arquivo** (*.pdf, .doc, .jpg, .mp3*) e sua finalidade.	Projeto de Mídia: Criar e salvar um relatório em PDF, um áudio MP3 e uma imagem JPG para um único projeto.
Pensamento Computacional	**PC7:** Utilizar programação para controlar *hardware* (Robótica ou placas como *Micro:bit* ou *Arduino* simulado).	**Projeto de Inovação:** Programar um sensor para acender uma luz **se** o ambiente ficar escuro (prototipagem básica).
	PC8: Planejar, desenhar e prototipar a interface de um *app* ou *game* antes de codificar (Design Centrado no Usuário).	Desenho em papel (wireframe) de um aplicativo que resolva um problema da escola (Ex: App de biblioteca).
Mundo Digital	**LM7:** Entender e aplicar o conceito de **direitos autorais** e plágio no ambiente digital.	Produção de um **Guia de Citação Digital** para a turma: Como referenciar imagens, vídeos e textos de forma correta.
	LM8: Atuar como **Cidadão Digital Ativo** (agir em casos de *ciberbullying*, denunciar conteúdo inadequado).	Role-playing (simulação) de como reagir a comentários agressivos em um ambiente *online*.

10. ESTRATÉGIA DE IMPLEMENTAÇÃO E AVALIAÇÃO

1. Abordagem Metodológica

Aulas Baseadas em Projetos (ABP): A maior parte do conteúdo é aprendida através da execução de um projeto complexo que exige a aplicação transversal de todas as habilidades (Ex: Criar uma campanha de conscientização sobre o meio ambiente usando gráficos, vídeos e um *quiz* programado).

Foco no Processo: Avaliação centrada na capacidade do aluno de depurar erros (corrigir *bugs*), planejar o algoritmo antes de codificar e justificar suas escolhas éticas na produção midiática.

4º Ano

- **EF04CO01** – Reconhecer objetos do mundo real e/ou digital que podem ser representados através de matrizes que estabelecem uma organização na qual cada componente está em uma posição definida por coordenadas, fazendo manipulações simples sobre estas representações.
- **EF04CO02** – Reconhecer objetos do mundo real e/ou digital que podem ser representados através de registros que estabelecem uma organização na qual cada componente é identificado por um nome, fazendo manipulações sobre estas representações.
- **EF04CO03** – Criar e simular algoritmos representados em linguagem oral, escrita ou pictográfica, que incluam sequências e repetições simples e aninhadas (iterações definidas e

indefinidas), para resolver problemas de forma independente e em colaboração.

- **EF04CO04** – Entender que para guardar, manipular e transmitir dados deve-se codificá-los de alguma forma que seja compreendida pela máquina (formato digital).
- **EF04CO05** – Codificar diferentes informações para representação em computador (binária, ASCII, atributos de pixel,

como RGB etc.).
- **EF04CO06 –** Usar diferentes ferramentas computacionais para criação de conteúdo (textos, apresentações, vídeos etc.).
- **EF04CO07** – Demonstrar postura ética nas atividades de coleta, transferência, guarda e uso de dados.
- **EF04CO08** – Reconhecer a importância de verificar a confiabilidade das fontes de informações obtidas na Internet.

5º Ano

- **EF05CO01** – Reconhecer objetos do mundo real e/ou digital que podem ser representados através de listas que estabelecem uma organização na qual há um número variável de itens dispostos em sequência, fazendo manipulações simples sobre estas representações.
- **EF05CO02** – Reconhecer objetos do mundo real e digital que podem ser representados através de grafos que estabelecem uma organização com uma quantidade variável de vértices conectados por arestas, fazendo manipulações simples sobre estas representações.
- **EF05CO03** – Realizar operações de negação, conjunção e disjunção sobre sentenças lógicas e valores 'verdadeiro' e 'falso'.
- **EF05CO04** – Criar e simular algoritmos representados em linguagem oral, escrita ou pictográfica, que incluam sequências, repetições e seleções condicionais para resolver problemas de forma independente e em colaboração.
- **EF05CO05** – Identificar os componentes principais de um computador (dispositivos de entrada/saída, processadores e armazenamento).
- **EF05CO06** – Reconhecer que os dados podem ser armazenadosem um dispositivo local ou remoto.
- **EF05CO07** – Reconhecer a necessidade de um sistema operacional para a execução de programas e gerenciamento do hardware.
- **EF05CO08 –** Acessar as informações na internet de forma crítica para distinguir os conteúdos confiáveis de não confiáveis.
- **EF05CO09** – Usar informações considerando aplicações e limites dos direitos autorais em diferentes mídias digitais.
- **EF05CO10** – Expressar-se crítica e criativamente na compreensão das mudanças tecnológicas no mundo do trabalho e sobre a evolução da sociedade.
- **EF05CO011** – Identificar a adequação de diferentes tecnologias computacionais na resolução de problemas.

11. ORIENTAÇÕES METODOLÓGICAS

A implementação da Computação de forma transversal exige metodologias que privilegiem o protagonismo do estudante, a resolução de problemas reais, o trabalho colaborativo e a integração com os componentes curriculares.

11.1 Atividades Desplugadas

As atividades desplugadas permitem compreender conceitos da computação sem o uso de equipamentos eletrônicos. São essenciais especialmente na educação Infantil e nos primeiros anos do ensino fundamental e podem incluir:

- jogos de lógica, memória, classificação e padrões;
- atividades de sequência e ordenação (rotinas, trajetos, fluxogramas);
- desafios com setas e mapas para simular algoritmos;
- construção de máquinas simples, maquetes e protótipos;
- brincadeiras de tomada de decisão, verdadeiro/falso e condicionais.

Além de acessíveis, essas atividades facilitam o desenvolvimento motor, social e cognitivo.

11.2 Atividades Plugadas

As atividades plugadas ampliam a capacidade de criação e experimentação, trazendo o estudante para um ambiente de construção digital e incluem o uso de:

- softwares educativos de lógica e programação;
- plataformas de programação por blocos (ScratchJr, Scratch, Blockly, Code.org);
- aplicativos de edição de áudio, vídeo, imagem e produção multimídia;
- simuladores e aplicativos de resolução de problemas;
- pesquisas orientadas, criação de apresentações, podcasts e projetos digitais.

O foco das atividades plugadas é a intencionalidade pedagógica e não a familiarização superficial com ferramentas.

7.3 Integração Curricular

A computação deve atravessar todas as áreas do currículo. Exemplos de integração:

Língua Portuguesa
– criação de narrativas animadas no Scratch;
– produção de podcasts;
– leitura crítica de conteúdos digitais.

Matemática
– reconhecimento de padrões;
– algoritmos;
– organização e análise de dados.

Ciências
– simulações e experimentos digitais;
– projetos investigativos com coleta de dados.

História e Geografia
– linhas do tempo digitais;
– mapas digitais;
– reflexão sobre transformações tecnológicas e sociedade.

Arte
– criação de animações e desenhos digitais;
– música e produção audiovisual.

Educação Infantil
– campos de experiência integrados a rotinas, jogos e exploração de dispositivos.

Esse processo fortalece a intencionalidade pedagógica e evita práticas tecnicistas.

12. ACOMPANHAMENTO E FORMAÇÃO

A formação continuada deve ter como foco:

- compreensão dos eixos da computação;
- elaboração de sequências didáticas integradas;
- uso pedagógico das tecnologias plugadas e desplugadas;
- análise de dados da aprendizagem;
- segurança e cidadania digital;
- apoio às escolas na implementação progressiva.

A Secretaria Municipal de Educação deve garantir momentos periódicos de monitoramento e devolutivas formativas às unidades escolares.

13. AVALIAÇÃO

A avaliação em Computação deve ir além da verificação do uso de ferramentas. Ela deve observar:

- raciocínio lógico e estratégias de resolução;
- capacidade de decompor tarefas e explicar processos;
- criatividade e autonomia;
- colaboração e comunicação;
- elaboração e melhoria de algoritmos;
- análise crítica de informações;
- compreensão de riscos e práticas seguras no mundo digital.

A avaliação deve considerar o processo, respeitando o grau de engajamento dos estudantes durante o desenvolvimento das atividades.

14. REFERÊNCIAS

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. MEC, 2017.

BRASIL. BNCC – Computação. Resolução CNE/CP nº 02, de 22 de dezembro de 2022.

BRASIL. Lei nº 9.394/1996 – LDB.

BRASIL. Lei nº 14.533/2023 – Política Nacional de Educação Digital (PNED).

BRASIL. Portaria MEC nº 1.000/2023 – Estratégia Nacional de Escolas Conectadas.

BRASIL. Resolução CIF – Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade – 15/2025.

SED - Secretaria Municipal de Educação

DELIBERAÇÃO N° 100/CME/ RRP/MS, DE 11 DE DEZEMBRO 2025.

Aprova a Proposta Curricular de Computação para a Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino de Ribas do Rio Pardo – MS, e estabelece diretrizes para sua implementação.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME) de Ribas do Rio Pardo – MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 809/2006 e em consonância com as normas federais e estaduais vigentes, e

CONSIDERANDO:

O disposto na Lei Federal n.º 14.533/2023, que instituiu a Política Nacional de Educação Digital (PNED), e que torna a Educação Digital, com foco no letramento digital e no ensino de Computação, componente curricular obrigatório do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

O Parecer CNE/CB 01/2022 e a Resolução CNE/CEB 01/2022, que instituíram a BNCC Computação – Complemento à BNCC, definindo as competências e habilidades a serem desenvolvidas nos eixos de Pensamento Computacional, Cultura Digital e Mundo Digital.

A necessidade de adequar o Currículo Municipal de Ribas do Rio Pardo aos novos imperativos legais e pedagógicos, garantindo o desenvolvimento pleno das competências do século XXI.

A urgência de iniciar o planejamento e a formação docente para que a implementação da nova matriz curricular seja efetivada a partir do ano letivo de 2026, conforme prazos estabelecidos.

O documento “Proposta Curricular da Computação para a Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Ribas do Rio Pardo – MS”, que define os objetivos, habilidades, eixos e a progressão da aprendizagem para cada etapa (da Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental), submetido e analisado por este Colegiado em [Data da Reunião de Análise].

DELIBERA

Art. 1º Fica aprovado o currículo da Computação para a Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino de Ribas do Rio Pardo – MS, em anexo a esta Deliberação.

§ 1º A Proposta Curricular aprovada passa a integrar, como componente complementar, o Currículo Referência – MS da Educação Básica adotado pelo município de Ribas do Rio Pardo.

Art. 2º A implementação da Proposta Curricular ora aprovada terá caráter obrigatório em todas as unidades escolares da rede municipal, devendo ocorrer de forma progressiva, conforme o cronograma e as diretrizes estabelecidas na própria Proposta e nas normativas da Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º Nas etapas de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental (1º ao 5º ano), a implementação deverá ocorrer de forma transversal e interdisciplinar, respeitando a abordagem lúdica e contextualizada.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação (SEMED) deverá garantir as condições essenciais para a efetivação desta Proposta Curricular, no que tange:

I – Ao desenvolvimento e a execução de planos de formação continuada obrigatórios e específicos para todo o corpo docente e gestor, com foco nos eixos de Pensamento Computacional, Mundo Digital e Cultura Digital.

II – A adequação, manutenção e ampliação da infraestrutura tecnológica das unidades escolares, incluindo conectividade, *hardware* e *software* educacionais.

III – A dotação de Recursos Educacionais Digitais (RED), físicos e virtuais, necessários ao suporte das aulas e projetos interdisciplinares.

Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Ribas do Rio Pardo/MS, 11 de dezembro 2025.

_____

Fernanda Perches de Almeida

Presidente do Conselho Municipal de Educação RRP/MS

Conselhos Assistência

RESOLUÇÃO Nº. 010/2025/CMAS

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 010/2025/CMAS

“Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético do FEAS 2024”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 570/96 de 04.01.96;

CONSIDERANDO, a deliberação obtida da Plenária deste conselho conforme Ata da Reunião Ordinária ocorrida no dia 18 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual do FEAS 2024.

Parágrafo Único: O recurso não executado do saldo de 2022, referente ao serviço de convivência e fortalecimento de vínculos , da Proteção Social Básica no valor R$ 278,59 será devolvido, haja vista a não execução do saldo reprogramado no período de 2 anos, conforme prevê o Decreto nº15.381, de 2 de março de 2020.

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo, 18 de junho de 2025.

Eleonora Cardozo Fontebassi

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 074/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

CONTRATADO: GILENE HELENA DA SILVA

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Agente de Proteção Social.

FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATADO receberá mensalmente, que em regra serão pagos até o quinto dia útil subsequente de cada mês.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 15 de dezembro de 2025 até 15 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 08.244.0009, PROJETO 2070, FICHA 322, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DATA DO CONTRATO: 15/12/2025.

ASSINAM O CONTRATO:

ELIANE DA SILVA MOURA ROCHA

Secretária Municipal de Assistência Social

CONTRATANTE

GILENE HELENA DA SILVA

Agente de Proteção Social

CONTRATADO

Gerência de Contratos

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 284/2023

PROCESSO N.º: 128/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 062/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS e a EMPRESA MULTI AÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS METÁLICOS LTDA. – ME

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, §2º da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I – A prorrogação da vigência.

DA PRORROGAÇÃO: Prorroga-se o prazo da vigência do contrato por mais **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

A nova vigência contratual terá início em **15/12/2025** e terminará em **15/06/2026.**

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA DO TERMO ADITIVO: 12 de dezembro de 2025

Ribas do Rio Pardo/MS, 19 de dezembro de 2025

ASSINAM: JOSÉ RENATO MOURA COLLIS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **SAMUEL BECH DE OLIVEIRA**, REPRESENTANTE LEGAL.

Gabriel Massayuki Oliveira Hasegawa

Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 285/2023

PROCESSO N.º: 128/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 062/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS e a EMPRESA MULTI AÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS METÁLICOS LTDA. – ME

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, §2º da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I – A prorrogação da vigência.

DA PRORROGAÇÃO: Prorroga-se o prazo da vigência do contrato por mais **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

A nova vigência contratual terá início em **15/12/2025** e terminará em **15/06/2026.**

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA DO TERMO ADITIVO: 12 de dezembro de 2025

Ribas do Rio Pardo/MS, 19 de dezembro de 2025

ASSINAM: JEFERSON SANDRO MACHADO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA E **SAMUEL BECH DE OLIVEIRA**, REPRESENTANTE LEGAL.

Gabriel Massayuki Oliveira Hasegawa

Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 287/2023

PROCESSO N.º: 128/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 062/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS e a EMPRESA MULTI AÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS METÁLICOS LTDA. – ME

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, §2º da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I – A prorrogação da vigência.

DA PRORROGAÇÃO: Prorroga-se o prazo da vigência do contrato por mais **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

A nova vigência contratual terá início em **15/12/2025** e terminará em **15/06/2026.**

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA DO TERMO ADITIVO: 12 de dezembro de 2025

Ribas do Rio Pardo/MS, 19 de dezembro de 2025

ASSINAM: CHARLIN CASTRO CAMILO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO E **SAMUEL BECH DE OLIVEIRA**, REPRESENTANTE LEGAL.

Gabriel Massayuki Oliveira Hasegawa

Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 288/2023

PROCESSO N.º: 128/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 062/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS e a EMPRESA DOUGLAS ALVES DA SILVA LTDA

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, §2º da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I – A prorrogação da vigência.

DA PRORROGAÇÃO: Prorroga-se o prazo da vigência do contrato por mais **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

A nova vigência contratual terá início em **15/12/2025** e terminará em **15/06/2026.**

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA DO TERMO ADITIVO: 12 de dezembro de 2025

Ribas do Rio Pardo/MS, 19 de dezembro de 2025

ASSINAM: JEFERSON SANDRO MACHADO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA E **DOUGLAS ALVES DA SILVA**, REPRESENTANTE LEGAL.

Gabriel Massayuki Oliveira Hasegawa

Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 289/2023

PROCESSO N.º: 128/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 062/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS e a EMPRESA DOUGLAS ALVES DA SILVA LTDA

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, §2º da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I – A prorrogação da vigência.

DA PRORROGAÇÃO: Prorroga-se o prazo da vigência do contrato por mais **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

A nova vigência contratual terá início em **15/12/2025** e terminará em **15/06/2026.**

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA DO TERMO ADITIVO: 12 de dezembro de 2025

Ribas do Rio Pardo/MS, 19 de dezembro de 2025

ASSINAM: JOSÉ RENATO MOURA COLLIS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **DOUGLAS ALVES DA SILVA**, REPRESENTANTE LEGAL.

Gabriel Massayuki Oliveira Hasegawa

Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 290/2023

PROCESSO N.º: 128/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 062/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS e a EMPRESA DOUGLAS ALVES DA SILVA LTDA

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, §2º da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I – A prorrogação da vigência.

DA PRORROGAÇÃO: Prorroga-se o prazo da vigência do contrato por mais **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

A nova vigência contratual terá início em **15/12/2025** e terminará em **15/06/2026.**

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA DO TERMO ADITIVO: 12 de dezembro de 2025

Ribas do Rio Pardo/MS, 19 de dezembro de 2025

ASSINAM: CHARLIN CASTRO CAMILO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO E **DOUGLAS ALVES DA SILVA**, REPRESENTANTE LEGAL.

Gabriel Massayuki Oliveira Hasegawa

Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 295/2023

PROCESSO N.º: 158/2023

ADESÃO Nº: 009/2023

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a EMPRESA TRACK LAND LTDA

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 37, XXI da CF/88; art. 57, II; art. 40, XI; art. 55, III e art. 65, II, “d” da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I – A prorrogação da vigência;

II – Reajuste de Valor;

III – Alteração do Valor Global;

IV – Acréscimo de Dotação Orçamentária.

DA PRORROGAÇÃO: Prorroga-se o prazo da vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

A nova vigência contratual terá início em **21/12/2025** e terminará em **21/12/2026.**

DO REAJUSTE: Fica o valor do contrato reajustado com base no acumulado nos últimos doze meses (dezembro/2024 a novembro/2025), pela variação do Índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) no percentual de **4,461840%.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	PERCENTUAL %	VALOR REAJUSTADO
1	Serviço de geolocalização de automóveis, incluindo fornecimento em comodato, via gsm/gprs/gps e licença de uso de software de gerenciamento com acesso via web, bem como os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento para o controle de veículos/máquinas em tempo real	150,00	4,461840	156,69

DO VALOR: O valor global para a nova vigência contratual é de **R$ 67.690,08 (sessenta e sete mil seiscentos e noventa reais e oito centavos)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Acrescenta-se a seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	**601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Unidade Orçamentária	**020601** – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função Programática	**10.301.0010** – Saúde de Qualidade
Projeto/Atividade	**2.084** – Manutenção das Ações da Atenção Primária

Natureza da Despesa	**3.3.90.39.00** – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha	**241**

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA DO TERMO ADITIVO: 18 de dezembro de 2025

Ribas do Rio Pardo/MS, 19 de dezembro de 2025

ASSINAM: TIAGO NOSSA FRIOSI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E **CAMILLO DUTRA BAZZANO**, REPRESENTANTE LEGAL.

Gabriel Massayuki Oliveira Hasegawa

Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 296/2023

PROCESSO N.º: 158/2023

ADESÃO Nº: 009/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS e a EMPRESA TRACK LAND LTDA

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 37, XXI da CF/88; art. 57, II; art. 40, XI; art. 55, III e art. 65, II, “d” da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I – A prorrogação da vigência;

II – Reajuste de Valor;

III – Alteração do Valor Global.

DA PRORROGAÇÃO: Prorroga-se o prazo da vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

A nova vigência contratual terá início em **21/12/2025** e terminará em **21/12/2026.**

DO REAJUSTE: Fica o valor do contrato reajustado com base no acumulado nos últimos doze meses (dezembro/2024 a novembro/2025), pela variação do Índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) no percentual de **4,461840%.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	PERCENTUAL %	VALOR REAJUSTADO
1	Serviço de geolocalização de automóveis, incluindo fornecimento em comodato, via gsm/gprs/gps e licença de uso de software de gerenciamento com acesso via web, bem como os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento para o controle de veículos/máquinas em tempo real	150,00	4,461840	156,69

DO VALOR: O valor global para a nova vigência contratual é de **R$ 118.457,64 (cento e dezoito mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)**.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA DO TERMO ADITIVO: 18 de dezembro de 2025

Ribas do Rio Pardo/MS, 19 de dezembro de 2025

ASSINAM: JEFERSON SANDRO MACHADO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA E **CAMILLO DUTRA BAZZANO**, REPRESENTANTE LEGAL.

Gabriel Massayuki Oliveira Hasegawa

Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 297/2023

PROCESSO N.º: 158/2023

ADESÃO Nº: 009/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS e a EMPRESA TRACK LAND LTDA

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 37, XXI da CF/88; art. 57, II; art. 40, XI; art. 55, III e art. 65, II, “d” da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I – A prorrogação da vigência;

II – Reajuste de Valor;

III – Alteração do Valor Global.

DA PRORROGAÇÃO: Prorroga-se o prazo da vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

A nova vigência contratual terá início em **21/12/2025** e terminará em **21/12/2026.**

DO REAJUSTE: Fica o valor do contrato reajustado com base no acumulado nos últimos doze meses (dezembro/2024 a novembro/2025), pela variação do Índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) no percentual de **4,461840%.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	PERCENTUAL %	VALOR REAJUSTADO
1	Serviço de geolocalização de automóveis, incluindo fornecimento em comodato, via gsm/gprs/gps e licença de uso de software de gerenciamento com acesso via web, bem como os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento para o controle de veículos/máquinas em tempo real	150,00	4,461840	156,69

DO VALOR: O valor global para a nova vigência contratual é de **R$ 37.605,60 (trinta e sete mil seiscentos e cinco reais e sessenta centavos)**.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA DO TERMO ADITIVO: 18 de dezembro de 2025

Ribas do Rio Pardo/MS, 19 de dezembro de 2025

ASSINAM: LUIZ ANTONIO DOS REIS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E **CAMILLO DUTRA BAZZANO**, REPRESENTANTE LEGAL.

Gabriel Massayuki Oliveira Hasegawa

Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 298/2023

PROCESSO N.º: 158/2023

ADESÃO Nº: 009/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS e a EMPRESA TRACK LAND LTDA

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 37, XXI da CF/88; art. 57, II; art. 40, XI; art. 55, III e art. 65, II, “d” da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I – A prorrogação da vigência;

II – Reajuste de Valor;

III – Alteração do Valor Global.

DA PRORROGAÇÃO: Prorroga-se o prazo da vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

A nova vigência contratual terá início em **21/12/2025** e terminará em **21/12/2026.**

DO REAJUSTE: Fica o valor do contrato reajustado com base no acumulado nos últimos doze meses (dezembro/2024 a novembro/2025), pela variação do Índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) no percentual de **4,461840%.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	PERCENTUAL %	VALOR REAJUSTADO

1	Serviço de geolocalização de automóveis, incluindo fornecimento em comodato, via gsm/gprs/gps e licença de uso de software de gerenciamento com acesso via web, bem como os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento para o controle de veículos/máquinas em tempo real	150,00	4,461840	156,69

DO VALOR: O valor global para a nova vigência contratual é de **R$ 20.683,08 (vinte mil seiscentos e oitenta e três reais e oito centavos)**.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA DO TERMO ADITIVO: 18 de dezembro de 2025

Ribas do Rio Pardo/MS, 19 de dezembro de 2025

ASSINAM: CHARLIN CASTRO CAMILO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO E **CAMILLO DUTRA BAZZANO**, REPRESENTANTE LEGAL.

Gabriel Massayuki Oliveira Hasegawa

Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 299/2023

PROCESSO N.º: 158/2023

ADESÃO Nº: 009/2023

PARTES: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a EMPRESA TRACK LAND LTDA

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 37, XXI da CF/88; art. 57, II; art. 40, XI; art. 55, III e art. 65, II, “d” da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I – A prorrogação da vigência;

II – Reajuste de Valor;

III – Alteração do Valor Global;

IV – Acréscimo de Dotação Orçamentária.

DA PRORROGAÇÃO: Prorroga-se o prazo da vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

A nova vigência contratual terá início em **21/12/2025** e terminará em **21/12/2026.**

DO REAJUSTE: Fica o valor do contrato reajustado com base no acumulado nos últimos doze meses (dezembro/2024 a novembro/2025), pela variação do Índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) no percentual de **4,461840%.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	PERCENTUAL %	VALOR REAJUSTADO
1	Serviço de geolocalização de automóveis, incluindo fornecimento em comodato, via gsm/gprs/gps e licença de uso de software de gerenciamento com acesso via web, bem como os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento para o controle de veículos/máquinas em tempo real	150,00	4,461840	156,69

DO VALOR: O valor global para a nova vigência contratual é de **R$ 31.964,76 (trinta e um mil novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Acrescenta-se a seguinte Dotação Orçamentária:

Setor	**702 – Secretaria Municipal de Assistência Social**
Unidade	**020702** – Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional	**08.244.009.2071.000** – Gestão de Proteção Social Básica – CRAS
Categoria Econômica	**3.3.90.39.00** – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha	**342**
Fonte de Recurso	**1500.000**

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA DO TERMO ADITIVO: 18 de dezembro de 2025

Ribas do Rio Pardo/MS, 19 de dezembro de 2025

ASSINAM: ELIANE DA SILVA MOURA ROCHA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO E **CAMILLO DUTRA BAZZANO**, REPRESENTANTE LEGAL.

Gabriel Massayuki Oliveira Hasegawa

Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 300/2023

PROCESSO N.º: 158/2023

ADESÃO Nº: 009/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS e a EMPRESA TRACK LAND LTDA

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 37, XXI da CF/88; art. 57, II; art. 40, XI; art. 55, III e art. 65, II, “d” da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I – A prorrogação da vigência;

II – Reajuste de Valor;

III – Alteração do Valor Global;

IV – Acréscimo de Dotação Orçamentária.

DA PRORROGAÇÃO: Prorroga-se o prazo da vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

A nova vigência contratual terá início em **21/12/2025** e terminará em **21/12/2026.**

DO REAJUSTE: Fica o valor do contrato reajustado com base no acumulado nos últimos doze meses (dezembro/2024 a novembro/2025), pela variação do Índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) no percentual de **4,461840%.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	PERCENTUAL %	VALOR REAJUSTADO
1	Serviço de geolocalização de automóveis, incluindo fornecimento em comodato, via gsm/gprs/gps e licença de uso de software de gerenciamento com acesso via web, bem como os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento para o controle de veículos/máquinas em tempo real	150,00	4,461840	156,69

DO VALOR: O valor global para a nova vigência contratual é de **R$ 62.049,24 (sessenta e dois mil, quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Acrescenta-se a seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	**501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
Unidade Orçamentária	14 – 501 – Secretaria de Educação
Função Programática	12.365.011 – Educação de Qualidade
Projeto/Atividade	**2169** – Programa de Transporte Escolar Ensino Fundamental
Natureza da Despesa	**3.3.90.39.00** – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha	**142**

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA DO TERMO ADITIVO: 18 de dezembro de 2025

Ribas do Rio Pardo/MS, 19 de dezembro de 2025

ASSINAM: JOSÉ RENATO MOURA COLLIS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **CAMILLO DUTRA BAZZANO**, REPRESENTANTE LEGAL.

Gabriel Massayuki Oliveira Hasegawa

Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 301/2023

PROCESSO N.º: 158/2023

ADESÃO Nº: 009/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS e a EMPRESA TRACK LAND LTDA

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 37, XXI da CF/88; art. 57, II; art. 40, XI; art. 55, III e art. 65, II, “d” da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I – A prorrogação da vigência;

II – Reajuste de Valor;

III – Alteração do Valor Global.

DA PRORROGAÇÃO: Prorroga-se o prazo da vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

A nova vigência contratual terá início em **21/12/2025** e terminará em **21/12/2026.**

DO REAJUSTE: Fica o valor do contrato reajustado com base no acumulado nos últimos doze meses (dezembro/2024 a novembro/2025), pela variação do Índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) no percentual de **4,461840%.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	PERCENTUAL %	VALOR REAJUSTADO

1	Serviço de geolocalização de automóveis, incluindo fornecimento em comodato, via gsm/gprs/gps e licença de uso de software de gerenciamento com acesso via web, bem como os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento para o controle de veículos/máquinas em tempo real	150,00	4,461840	156,69

DO VALOR: O valor global para a nova vigência contratual é de **R$ 20.683,08 (vinte mil seiscentos e oitenta e três reais e oito centavos)**.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA DO TERMO ADITIVO: 18 de dezembro de 2025

Ribas do Rio Pardo/MS, 19 de dezembro de 2025

ASSINAM: ROSELI CODOGNATTO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO E **CAMILLO DUTRA BAZZANO**, REPRESENTANTE LEGAL.

Gabriel Massayuki Oliveira Hasegawa

Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 302/2023

PROCESSO N.º: 158/2023

ADESÃO Nº: 009/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS e a EMPRESA TRACK LAND LTDA

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 37, XXI da CF/88; art. 57, II; art. 40, XI; art. 55, III e art. 65, II, “d” da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I – A prorrogação da vigência;

II – Reajuste de Valor;

III – Alteração do Valor Global.

DA PRORROGAÇÃO: Prorroga-se o prazo da vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

A nova vigência contratual terá início em **21/12/2025** e terminará em **21/12/2026.**

DO REAJUSTE: Fica o valor do contrato reajustado com base no acumulado nos últimos doze meses (dezembro/2024 a novembro/2025), pela variação do Índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) no percentual de **4,461840%.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	PERCENTUAL %	VALOR REAJUSTADO
1	Serviço de geolocalização de automóveis, incluindo fornecimento em comodato, via gsm/gprs/gps e licença de uso de software de gerenciamento com acesso via web, bem como os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento para o controle de veículos/máquinas em tempo real	150,00	4,461840	156,69

DO VALOR: O valor global para a nova vigência contratual é de **R$ 16.922,52 (dezesseis mil novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos)**.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA DO TERMO ADITIVO: 18 de dezembro de 2025

Ribas do Rio Pardo/MS, 19 de dezembro de 2025

ASSINAM: IVO SOUZA DOS SANTOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO E **CAMILLO DUTRA BAZZANO**, REPRESENTANTE LEGAL.

Gabriel Massayuki Oliveira Hasegawa

Gerência de Contratos

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 047/2025

Republica-se por incorreção

CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025

PROCESSO Nº 014/2025

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA JM SERVIÇOS MEDICOS LTDA..

DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

DO OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de saúde nas unidades/postos de Saúde, conforme autorização da Secretaria Municipal de Saúde, para os seguintes itens:

ITEM	ESPECIALIDADE	VALOR UNIT. (R$)
24.	ORTOPEDIA E TRAUMOTOLOGIA	Consulta Ambulatorial – R$ 107,00
25.	ORTOPEDIA E TRAUMOTOLOGIA	Consulta Ambulatorial – R$ 112,00

DATA DO TERMO: 10/06/2025.

DA VIGÊNCIA: 10/06/2025 até 10/06/2026.

ASSINAM: Tiago Nossa Friosi, Secretário Municipal de Saúde e Simon Missag Missirian Junior representante da empresa JM SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Ribas do Rio Pardo/MS, 18 de Dezembro de 2025.

Tiago Nossa Friosi

Secretário Municipal de Saúde

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 041/2025

Republica-se por incorreção

CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025

PROCESSO Nº 014/2025

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA H CEZAR COUTINHO SERVICOS DE PRESTACOES HOSPITALARES LTDA.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

DO OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de saúde nas unidades/postos de Saúde, conforme autorização da Secretaria Municipal de Saúde, para os seguintes itens:

ITEM	ESPECIALIDADE	VALOR UNIT. (R$)
24.	ORTOPEDIA E TRAUMOTOLOGIA	Consulta Ambulatorial – R$ 107,00
25.	ORTOPEDIA E TRAUMOTOLOGIA	Consulta Ambulatorial – R$ 112,00

ITEM	PROCEDIMENTOS/EXAMES	VALOR UNIT. (R$)
68.	CIRURGIA DE PEQUENO PORTE CATEGORIA 2.	Unidade – R$ 814,00

DATA DO TERMO: 09/05/2025.

DA VIGÊNCIA: 09/05/2025 até 09/05/2026.

ASSINAM: Tiago Nossa Friosi, Secretário Municipal de Saúde e Henrique Cezar Coutinho Barsi Filho, representante da empresa H CEZAR COUTINHO SERVIÇOS DE PRESTAÇÕES HOSPITALARES LTDA.

Ribas do Rio Pardo/MS, 18 de Dezembro de 2025.

Tiago Nossa Friosi

Secretário Municipal de Saúde

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

TERMO DE POSSE Nº 185/2025

Em 18 de dezembro de 2025, na Secretaria Municipal de Gestão de Governo da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, sito à Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, perante o Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. ROBERSON LUIZ MOUREIRA e a Secretária de Gestão de Governo Sr.ª ROSELI CODOGNATTO, compareceu a Sr. LÁZARO ANTONIO DE OLIVEIRA GONÇALVES, tendo sido classificado em Concurso Público com Edital de Abertura n.º 001/2023, sendo seu resultado final homologado através de Edital n.º 026/2024, sendo nomeado conforme Portaria SEGOV n. 620/2025 de 09 de dezembro de 2.025, após o cumprimento dos requisitos indicados no item 1.6 do Edital n.º 001/2023 e parágrafo 4º do artigo 24 e artigo 25 da Lei Municipal n.º 686 de 04/10/2001, foi empossada no cargo de Advogado, Símbolo CNS, Padrão VIII, Classe A com vigência a partir desta data comprometendo-se ainda, ao assumir o cargo, a desempenhar fielmente as funções do mesmo, respeitando e cumprindo as Leis e Regulamentos.

Para constar lavrou-se o presente termo que vai assinado, pelo candidato nomeado, pela Secretária de Gestão de Governo e o Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo – MS, em 18 de dezembro de 2025.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA

Prefeito Municipal

ROSELI CODOGNATTO

Secretária Municipal de Gestão de Governo

LÁZARO ANTONIO DE OLIVEIRA GONÇALVES

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV N° 625/2025

Republica-se por incorreção

Exoneração de Servidor.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO DE RIBAS DO RIO PARDO – MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o Sr. LÁZARO ANTONIO DE OLIVEIRA GONÇALVES, do cargo de Assessor Jurídico, lotado na Secretaria de Gestão de Governo, matricula n° 4693, com efeito a contar de 17 de dezembro de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 18 de dezembro de 2025.

ROSELI CODOGNATTO

Secretária Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV N° 626/2025

Republica-se por incorreção

Exoneração de Servidor.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO DE RIBAS DO RIO PARDO – MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o Sr. LÁZARO ANTONIO DE OLIVEIRA GONÇALVES, do cargo de Agente de Administração, lotado na Secretaria de Gestão de Governo, matricula n° 4693, com efeito a contar de 17 de dezembro de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 18 de dezembro de 2025.

ROSELI CODOGNATTO

Secretária Municipal de Gestão de Governo